



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 104 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 6.000.000,00



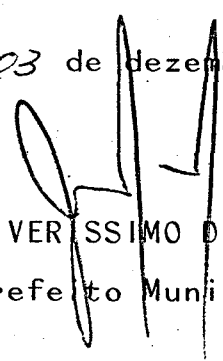
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.020.1.02	Equipamento e material permanente
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamento e material permanente
	- Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 3º - este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 03 de dezembro/84


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal